



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Decreto nº. 543 de 09 de junho de 2025.

**DECRETA RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do
Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

DECRETA

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas do Município de Rio Maria, Estado do Pará, do dia 28 julho de 2025 até 08 de agosto de 2025, retornando as atividades normais a partir do dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º. Cada Secretaria e seus Departamentos decidirá os horários de funcionamento para atendimento à população.

I. Os Serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretárias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA Assinado de forma
LOPES:300261052 digital por MARCIA
68 FERREIRA
LOPES:30026105268

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado no FAMEP em 10/06/2025
Por Mª Moandra K. S. de Oliveira

Código Identificador 74D1A747
Conforme Lei Municipal n. 99 651/2011